

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE TRIÂNGULO MINEIRO - SUPRAM TM

Nome: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ: 45.543.915/0274-62

Endereço: Av. João Naves de Ávila, 1441- Parte, Tiberly, Uberlândia

Assunto: Solicitação de alteração de Endereço

O Carrefour Comércio e Indústria LTDA, situado na Av. João Naves de Ávila, 1441- Parte, Tiberly, Uberlândia, sob CNPJ nº 45.543.915/0274-62, vem, por meio deste ofício, solicitar alteração do endereço na licença de operação vigente (LAS/RAS 121/2019). Esclarecemos que o endereço da unidade foi alterado e, precisamos que os documentos estejam compatíveis para processos paralelos. Por isso, solicitamos a adequação do endereço da licença **conforme o CNPJ atual** anexo. Para tanto, apresentamos, conforme solicitado pelo setor:

- Taxa de segunda via de certificado;
- CNPJ;
- Contrato social;
- Procuração;
- Requerimento padrão¹

¹Como nossa solicitação diverge das opções constantes no requerimento, tendo em vista que não haverá nenhum tipo de alteração de razão social, não foi possível preencher o documento na íntegra. Peço respeitosamente que nos orientem caso seja necessária alguma adequação para a alteração de endereço requerida neste ofício de esclarecimento.

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos por meio do e-mail daiane.vieira@gruposconsult.com.br ou telefone (31) 99102-4211.

Uberlândia, 05/11/2024

Atenciosamente,



Carrefour Comércio e Indústria LTDA

p/p Daiane Carolina Vieira

CERTIFICADO

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 046/2024

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro **URA-TM**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.**, CNPJ/CPF nº 45.543.915/0274-62, **Licença Ambiental Simplificada na modalidade RAS**, para a atividade: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- (parâmetro- capacidade de armazenamento: 150 m³), com critério locacional 0(zero), enquadrada na **DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017**, sob o código **F-06-01-7**, localizada na avenida João Naves de Ávila, 1441- parte, Tibery; Coordenada Geográfica: Latitude: 18°54'44,25" e Longitude: 48°15'34", no Município de **Uberlândia**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **01493/2013/002/2019**, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(s) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ **SEM CONDICIONANTES**

☒ **COM CONDICIONANTES**

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O CERTIFICADO DE LAS RAS Nº121/2019, EMITIDO EM 09/05/2019 - ATRAVÉS DO PROCESSO 01493/2013/002/2019, VIA SISTEMA SIAM, POR MOTIVO DE ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 09/05/2029.

UBERLÂNDIA, 19 de novembro de 2024.

RODRIGO ANGELIS ALVAREZ

**Coordenador Regional de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental
Triângulo Mineiro**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor (a)**, em 19/11/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **102013736** e o código CRC **0C31246A**.

Referência: Processo nº 2090.01.0030710/2024-51

SEI nº 102013736

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Diretor de Gestão Regional, torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

1) Verde Transmissão de Energia S.A., CNPJ: 44.323.802/0001-08 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 0,81 ha e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 0,26 ha (48 unidades). Santos Dumont/MG. Processo SEI nº 1370.01.0020659/2023-27. Validade: 3 (três) anos, contados da data de emissão da autorização em 14/11/2024.

(a) Fernando Baliani da Silva.
Diretor de Gestão Regional.

19 2013721 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 anos 1) Pescado Central Ltda./ Rakki Pescados - Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial - Ipiacu/MG - PA nº 3343/2024, Classe 1.

(a) Bruno Neto de Ávila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

18 2013548 - 1

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da FEAM, designado para responder pela URA TM, de 18/11 a 02/12/2024, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental Adendo ao Parecer Único/Avanço de Lavra, informa que foi apresentado EIA/ RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site:https://drive.google.com/drive/folders/1uLsw9yk8VooM3lxNkHrUmY8uM3KE4-hH?usp=sharing. Interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.(a) Rodrigo Angelis Alvarez, Coordenador de Análise Técnica, designado para responder pela URA TM, de 18/11 a 02/12/2024. Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.(DELIBERAÇÃO CONJUNTA COPAM/CERH Nº 26, DE 31 DE JANEIRO DE 2024). 1) Adendo ao Parecer Único *: Mosaic Fertilizantes P e K LTDA -Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento-Patrocínio/MG, Classe 4. PROCESSO SEI! 2090.01.0012702/2023-09

19 2013665 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: *RP Mineração Ltda. - Fazenda Retiro - ANM nº 832.664/2021 e 832.852/2011, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Piranguinho e Santa Rita do Sapucaí/MG, Processo nº 1269/2024, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 21/11/2028.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1. Carlos Silva & Lima Silva Ltda., Extração de rochas para produção de britas, Passos/MG, Processo nº 1643/2024, classe 2, Motivo: Insuficiência técnica.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas

19 2014056 - 1

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo da solicitação: Licença Ambiental Simplificada Las/Cadastro; Fase: Operação a iniciar; Empreendimento: Posto Avenida Vip Eireli.; Atividade(s): Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município: Igaratinga; PA/SRLA nº: 61775391/2019; Classe: 2; Válida até 23/05/2029 do responsável Posto Avenida Vip Eireli., CNPJ 30.763.089/0002-90 para o novo titular Auto Posto Café Igaratinga Central Ltda., CNPJ 55.383.606/0001-45.

Sra Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada - LAS/Cadastro do empreendimento abaixo identificado:

1) GERALDO MAJELA MOTA - QUILOMBO - MATRÍCULAS 2064 E 2755 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - São Gonçalo do Pará/MG - Processo nº 89245489/2019, Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Kakau Milk Ltda, Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, Papagaios - MG, Processo nº 3526/2024, com validade até 18/11/2034. 2) JM Empreendimentos E Construções Ltda - Condomínio Náutico, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Oliveira-MG, Processo nº 3531/2024, com validade até 18/11/2034 3) Sorel Sociedade Reflorestadora S/A - Fazenda Lorena, Silvicultura, Felixlândia - MG, Processo nº 3533/2024, com validade até 19/11/2034

(a) Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

LAC2-LOC: 1) Eletro Manganês Ltda., Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 1 (perigosos) não especificados; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Formulação de adubos e fertilizantes; Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem; Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Itapeerica/MG, Processo nº 3535/2024, Classe 5. *LAS-RAS: 2) Fogos Santa Fe Ltda, Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos, Japaraíba/MG, Processo nº 3546/2024, Classe 2.

Sra. Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

19 2014016 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

* Novo Nordisk Produção Farmacêutica do Brasil Ltda. - CNPJ: 16.921.603/0001-66 - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Montes Claros/MG – Processo SEI Nº 2090.01.0031263/2024-58: em 19/11/2024.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

19 2014080 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Rima Industrial S.A/Fazenda Jatobá - Silvicultura - Buritizeiro/MG. Processo 3527/2024.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público o CANCELAMENTO do processo abaixo identificado: 1) Licenciamento Ambiental Simplificada (LAS-CADASTRO): *Iago Borges Aragao/Fazenda Ponte Queimada - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal. - Paracatu/MG - PA/Nº. 1956/2023 - Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e compartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificado:

1) REN-LO: Gerdau Aços Longos S.A./Fazendas Boqueirão, Araras, Santa Rosa, Jatobá, Mutuninha, Angélica, Santa Helena, Capão Grande - culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - João Pinheiro /MG, nº da licença 035/2020, PA nº 15699/2006/004/2019. Classe: 4. Válida até: 01/08/2030, do responsável Gerdau Aços Longos S.A. CNPJ: 07.358.761/0001-69. Para os novos titulares: Gerdau Aços Longos S.A./Fazendas Boqueirão, Araras, Santa Rosa, Jatobá, Mutuninha, Angélica, Santa Helena, Capão Grande - O Titular da licença não manterá sob sua responsabilidade nenhuma parcela do empreendimento. CNPJ: 07.358.761/0001-69; Porto Novo Agronegócios Ltda/Fazenda Porto Novo e Fazenda Forquilha Grande - 1.822,59 ha, culturas anuais; Carvão floresta plantada: 3.433 mdc/ano, CNPJ: 41.202.105/0001-00; Tambau Agropecuária Ltda/Fazenda Tambau - 1.942,33 ha, culturas anuais; Carvão floresta plantada: 3.658 mdc/ano, CNPJ: 09.032.407/0001-75; Conceição da Barra Lue Agropecuária Ltda/Fazenda Santa Maria - 1.589,18 ha, culturas anuais; Carvão floresta plantada: 3.991 mdc/ano, CNPJ: 09.280.743/0001-37.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

1) José Paulo Borges/Fazenda Frederico, Santo Antônio e Olhos D'Água - CPF: 647.503.556-68. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Corretivo (4,2636) ha. Intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP Corretivo (5,9921) ha. Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Corretivo. (5,931) unidades em (2,1351) ha. - Paracatu/MG. Processo SEI nº 2090.01.0023014/2024-69.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

19 2013984 - 1

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público o CANCELAMENTO da Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS RAS: *Amilcar Rodrigues da Cunha Me (ANM 831.300/2008) - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Araguari/MG, Processo nº 2480/2020, Classe 3, Motivo: A Pedido do Requerente/ Procurador, conforme processo SEI nº 1370.01.0046413/2021-68.

(a)Rodrigo Angelis Alvarez
Coordenador de Análise Técnica designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

19 2013603 - 1

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença de Operação em Caráter Corretivo- LOC: *Southern Cone Reflorestamento e Exploração de Madeira Ltda. / Fazenda Três Barras - Silvicultura - Gonçalo do Abaeté/MG - PA nº 42970/2013/001/2015, Classe 3, Validade: 24/04/2028, do responsável: Southern Cone Reflorestamento e Exploração de Madeira Ltda., CPF/CNPJ nº 08.997.873/0018-70, atualizando a titularidade para LF João Pinheiro Ltda. - mantendo o mesmo CNPJ. *Emerson José Esteves e Itamar Alves de Oliveira/Fazenda Quebra Anzol - Mat. 55.912 - Área Aquícola Para Piscicultura em Tanque Rede – Aquicultura em tanque - rede - Patrocínio/MG - PA nº 2342/2021, Classe 4, Validade: 27/05/2027, dos responsáveis: Emerson José Esteves - CPF nº ***.656.908-**. Itamar Alves de Oliveira- CPF nº ***.641.248-** para o novo titular Eduardo Pasquini de Oliveira. - CPF nº ***.685.028-**.

(a)Rodrigo Angelis Alvarez.

Coordenador de Análise Técnica designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paramatba.

19 2013653 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Neo Polímeros Ltda., fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes e moldagem de termoplástico não organoclorado, São Joaquim de Bicas/MG, Processo nº 3430/2024.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

19 2013907 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

Pauta da 17ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Especializada de Planejamento - CTEP do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG

Data: 06 de dezembro de 2024, às 9h.

Endereço virtual da reunião:

http://www.youtube.com/channel/UCuU1iAb462m8py3C1jsJl4w

1. Abertura peloPresidente da Câmara Técnica Especializada de Planejamento - CTEP.
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame das Atas da 15ª RO de 1/11/2024 e da 16ª RE de 14/11/2024.
6. Apresentação do Relatório das Oficinas de Avaliação do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos de Minas Gerais - SEGRH/MG (Versão Preliminar). Responsável: Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos (GPLAN/IGAM).
7. Apresentação Gerenciamento e Monitoramento do Plano Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - PERH/MG. Responsável: Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos (GPLAN/IGAM).
- 8.Proposta de Agenda para as Reuniões da Câmara Técnica Especializada de Planejamento - 2025.Responsável: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad).
9. Assuntos gerais.
10. Encerramento.

Thiago Figueiredo Santana

Presidente da Câmara Técnica Especializada de Planejamento do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

19 2013604 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

INFORMA AS SOLICITAÇÕES DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os seguintes processos: *Averaldo Vieira Pinho/Fazenda Passajão Gleba II – CPF: ***.326.826-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 83,60 ha – Bonito de Minas/MG – Processo SEI nº 2100.01.0034774/2024-65, em 19/11/2024; *Clarice Santana de Andrade/Fazenda Pacui – CPF: ***.280.646-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 46,11 ha – Ponto Chique/MG – Processo SEI nº 2100.01.0036499/2024-50, em 19/11/2024.

(a) Mário Lúcio dos Santos

Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

INFORMA A CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental ao seguinte processo: *Liberdade São Romão Agropecuária Sociedade Simples Ltda./Fazenda Liberdade – CNPJ: 35.813.121/0001-37 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 329,07 ha e o corte ou aproveitamento de 3257 árvores isoladas nativas vivas em 253,40 ha – São Romão/MG – Processo SEI nº 2100.01.0009493/2024-63 – Validade: 03 (três anos), a contar da data da emissão: 13/11/2024.

(a) Mário Lúcio dos Santos

Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

19 2013666 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do IEF, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

* Luciano Costa Neto_ Desenvolver atividades que impeçam a regeneração natural em APP; Cortar árvores nativas isoladas sem proteção especial em área comum; Retirar ou tornar inservível produto da flora – AI nº 380281/2024 –. Multa simples- Anexo III- 309-B; 304; e 302-A. Valor total 1410 UFE MGs.

É de vinte dias o prazo para apresentar defesa/impugnação, consoante o disposto nos arts. 58 e seguintes do Decreto 47.383/2018.

Para pagamento do débito, o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail thais.ferreira@meioambiente.mg.gov.br .

Em caso de não pagamento e não apresentação de Defesa no prazo de vinte dias, o processo será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para a inscrição em dívida ativa.

Divinópolis, 19 de novembro de 2024.

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira.

Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste

19 2013730 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do IEF, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

*Gezânia Maria Macedo Resende – AI 380275/2024 – Intervenção em APP sem autorização do órgão ambiental – 1.500 UFE MGs; É de vinte dias o prazo para apresentar defesa/impugnação, consoante o disposto nos arts. 58 e seguintes do Decreto 47.383/2018.

Para pagamento do débito, o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail thais.ferreira@meioambiente.mg.gov.br .

Em caso de não pagamento e não apresentação de Defesa no prazo de vinte dias, o processo será encaminhado à Advocaia Geral do Estado para a inscrição em dívida ativa.

Divinópolis, 19 de novembro de 2024.

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira.

Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste

19 2013731 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a PALOMA HELOISA ROCHA, MASP 1459831-2, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100065, de recrutamento amplo, a chefia do Núcleo de Controle Processual da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha.

19 2014114 - 1

REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista/ CNPJ **098.611/****-**/Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo /Leopoldina/MG - 2100.01.0043116/2024-65 em 19/11/2024.

(a)Dalyson Figueiredo Soares Cunha

Supervisor da URFBio Mata

19 2013973 - 1

REQUERIMENTOS DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):

* AM Mineração Itaipé Ltda./Fazenda Córrego Tibuna e Bonito – CNPJ 50.xxx.xxx/xxxx-59 – Tipo de Intervenção: Intervenção com supressão da cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (4,52 ha) – Novo Cruzeiro/MG – Processo nº 2100.01.0036753/2024-79: em 01/11/2024.

*Paulo Cezar Silva Cardoso/Fazenda Campina – CPF 199.xxx.xxx-78 – Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (9,535 ha) – Carai/MG – Processo nº 2100.01.0038155/2024-55: em 18/11/2024.

(a)Luiz Cláudio Pena Ferreira
Supervisor Regional URFBio Nordeste

19 2014132 - 1

REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

* RC Carvalho - Mineração Por do Sol LTDA /Sitio Canaã- CNPJ: 08.xxx.190/0002-xx. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Itueta /MG – Processo Nº 2100.01.0039440/2024-86: em 13/11/2024

*Município de São Gonçalo do Rio Abaixo- xx.380.xxx0001-12- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas; São Gonçalo do Rio Abaixo- MG– Processo Nº 2100.01.0042879/2024-62 em 13/11/2024.

*Município de São Gonçalo do Rio Abaixo- xx.380.xxx0001-12– Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas; São Gonçalo do Rio Abaixo- MG– Processo Nº2100.01.0043354/2024-41 em 19/11/2024.

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart.

Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

CONCESSÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

*Celulose Nipo Brasileira S.A. - CENIBRA/ Horto Mesquita- CNPJ: xx.278.xxx/0001-99. Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP 0,0029 ha; Santana do Paraíso- MG, 2100.01.0035617/2024-02. Validade: 3 (três) anos, contados da data da emissão da decisão 18/11/2024.

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart.

A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

ARQUIVAMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi arquivado o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:

*Município de Santa Bárbara- CNPJ: xx.391.xxx/0001-00. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas; Santa Bárbara e São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, PA/Nº: 2100.01.0031075/2024-28; Data da decisão: 18/11/2024.

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart.

A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce

19 2013683 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental, URA Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 39080/2024, Usuário: NKG Stockler Ltda., Varginha, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0805467/2024.

Retificação: Retifica-se a portaria nº. 1804837/publicada dia 05/06/2019. Onde se lê: Outorgada: Argila & Barro José Eurípides Ferreira dos Santos Ltda. CNPJ: 36.079.181/0001-30. Coordenadas geográficas: Início: Lat. 20°42'30,90"S e Long. 46°50'01,03"W e Final: Lat. 20°42'26,94"S e Long. 46°50'16,55"W.Leia-se:Outorgada: Argila eBarro Santos Ltda. CNPJ: 36.079.181/0001-30. Coordenadas geográficas: Início: Lat. 20°42'41,46"S e Long. 46°50'04,17"W e Final: Lat. 20°42'20,44"S e Long. 46°50'12,16"W. Município: Pratápolis - MG.

Cancelamento: Cancela-se a pedido do Empreendedor a portaria nº. 1800224 publicada dia 30/10/2018.Outorgada: Cia Eletroquímica Jaraguá. CNPJ: 61.215.364/0005-07. Curso d'água: Poço